



DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e RETOMA o funcionamento do Centro Espanhol para associados e demais frequentadores.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO-GALEGO – CENTRO ESPANHOL, no uso de suas atribuições legais, com base na previsão estatutária inserida no art. 59, alínea “c”.

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer às medidas para evitar a disseminação e o contágio do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Clube Espanhol de retomar as atividades, com o atendimento a todos os protocolos e regulamentações sobre a reabertura os clubes sociais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal de nº 32.769 de 29 de agosto de 2020, no art. 1º, III o qual autoriza o funcionamento e definido o protocolo setorial para atividade dos clubes sociais, recreativos e esportivos, com previsão de retomada na Fase 3, observado o disposto no Decreto nº 32.580, de 15 de julho de 2020, e ainda estabelece a capacidade máxima simultânea de ocupação dos clubes será de 300 frequentadores ou 1 frequentador a cada 9m<sup>2</sup> de área, o que for menor;

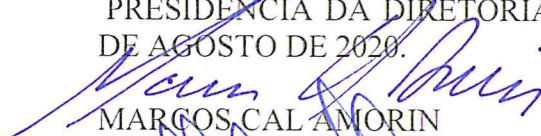
RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a RETOMADA das atividades do Centro Espanhol, segundo os protocolos definidos pela Prefeitura Municipal de Salvador e Governo do Estado da Bahia, especialmente o Decreto Municipal de nº 32.769 de 29 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Na hipótese da modificação do cenário local que imponha nova suspensão das atividades do Centro Espanhol, será publicada nova medida para dar conhecimento aos associados e frequentadores do Clube Espanhol.

Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua divulgação.

PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ESPANHOL, em 24 DE AGOSTO DE 2020.

  
MARCOS CAL AMORIN  
Presidente do Centro Espanhol

  
JOSÉ MANUEL MUINOS CABALAR  
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo